

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3342, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

*DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“DANILDO OZÓRIO GOMES” NA
LOCALIDADE DE JOACIMA,
NESTE MUNICÍPIO.*

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Danildo Ozório Gomes”, a via pública sem saída que se inicia na rua Pedro Raposo e termina defronte à uma área territorial sem proprietário, na localidade de Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas non local, e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim